



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7 /2026

INSTITUI A CAMPANHA “AMIGOS DO BOM VELHINHO” NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Louveira, a campanha “*Amigos do Bom Velhinho*”, a ser realizada anualmente nos meses de novembro e dezembro.

**Art. 2º** A campanha consistirá na arrecadação voluntária de presentes, itens de uso pessoal e lembranças natalinas destinados a idosos residentes em instituições de longa permanência situadas no Município.

**Art. 3º** Compete à Escola do Legislativo “Comendador Walter Mazzali” a organização, coordenação e divulgação da campanha.

**Art. 4º** A Escola do Legislativo poderá articular parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil para ampliar o alcance da campanha.

**Art. 5º** Os itens arrecadados serão destinados às instituições regularmente constituídas e atuantes no Município, observados critérios de transparência e equidade na distribuição.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

## JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa instituir, no calendário oficial da Câmara Municipal de Louveira, a campanha “Amigos do Bom Velhinho”, destinada à arrecadação de presentes e lembranças natalinas para idosos residentes em instituições de longa permanência do Município.

O envelhecimento populacional é uma realidade crescente no Brasil, impondo ao poder público e à sociedade o dever de fortalecer políticas e ações voltadas à proteção da pessoa idosa. Muitos idosos institucionalizados enfrentam, além de limitações físicas e de saúde, situações de afastamento familiar, solidão e fragilidade emocional.

O período natalino, marcado por valores de convivência, afeto e celebração, pode intensificar sentimentos de isolamento para aqueles que se encontram distantes do convívio familiar. Pequenos gestos de atenção e reconhecimento têm significativo impacto emocional, contribuindo para o fortalecimento da autoestima, da dignidade e do sentimento de pertencimento social.

A iniciativa encontra respaldo nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da solidariedade social, bem como nas diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Pessoa Idosa, que assegura à pessoa idosa a proteção integral, a garantia de direitos fundamentais e o respeito à sua dignidade.

Ao atribuir à Escola do Legislativo a organização da campanha, reforça-se seu papel pedagógico e formativo, estimulando valores de cidadania ativa, empatia intergeracional e responsabilidade social.

Diante de sua relevância humana, social e institucional, a proposta merece o apoio dos Nobres Vereadores.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-150– Louveira –São Paulo- [www.camaralouveira.sp.gov.br](http://www.camaralouveira.sp.gov.br)- Fone: (19) 3878-9420



---

**ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA**

Presidente

---

**LEANDRO LOURENÇON**

1º Secretário

---

**EDVAN JOAQUIM DA SILVA**

2º Secretário

---

**MÁRCIA ALVES BALEEIROSS PESSOA**

Secretária Geral

Este documento foi assinado digitalmente por Antônio Carlos Rodrigues de Souza em quarta-feira, 1 de abril de 2026.  
Para validar este documento, acesse <https://localhost:7248/Documentos/Validade> e informe o código 3T96-5V43-49A9-0X74.



# Câmara Municipal de Louveira



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Louveira. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://localhost:7248/Documentos/Validate?chave=3T96-5V43-49A9-0X74>, ou vá até o site <https://localhost:7248/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 3T96-5V43-49A9-0X74**